

Resolução SEAP nº. 14617

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução nº 14496 de 27/05/2022 que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de CARLOS TSUKASA KAMINAGAKURA, R.G. nº 436.021-4, LF 02, Agente Profissional, conforme novo cálculo de fls. 82 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 15.562,75 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Protocolo nº 17.067.770-6.

Curitiba, 10 de junho de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

60551/2022

Resolução SEAP nº. 14618

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de JATIR DE SOUZA, R.G. nº 6.908.491-5, LF 01, PMPR, alterando a graduação de Soldado 1ª Classe para Cabo ref. 5, conforme Portaria CG nº 736/2019. Valor dos proventos R\$ 6.496,89 (Seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos). Cálculos de fls. 71. Efeitos financeiros a partir de 01/03/2019.

Protocolo nº 16.051.551-1.

Curitiba, 10 de junho de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 14619

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ROSANA GOMES DE CAMARGO, R.G. nº 7.836.362-2, LF 01, Soldado 1ª Classe, conforme cálculo de fls. 27 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 3.699,13 (Três mil, seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/07/2019.

Protocolo nº 18.859.916-8.

Curitiba, 10 de junho de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 14620

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, dos servidores abaixo relacionados em cumprimento de sentença contida nos autos sob nº 009027-13.205.8.16.0001 – Varas da fazenda Pública de Foro Central – 3ª Vara PROJUDI. Protocolo nº 18.932.654-8.

RG	NOME	LF	VALOR	CÁLCULO DE FLS.
352.340-3	DURVAL FARIAS	01	3.818,34	102
306.045-4	IRMA LIDIA ROMANN DE SOUZA	01	3.272,43	102

Curitiba, 10 de junho de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

60552/2022

Resolução SEAP nº. 14621

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, a Resolução nº 14528 de 01/06/2022, na parte que concedeu abono permanência a DANIEL LUIZ STEFENON, RG nº 8.076.236-4, Professor do Ensino Superior, LF02, UNICENTRO. Protocolo nº 18.490.085-8.

Curitiba, 10 de junho de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 14622

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UNICENTRO, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 18.490.085-8.

NOME	CARGO	A PARTIR
DANIEL LUIZ STEFENON	Professor do Ensino Superior	24/01/2022

Curitiba, 10 de junho de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

60553/2022

Resolução SEAP nº. 14624

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
18.899.250-1	PAULO ROBERTO MUZZILLO CARNEIRO	SESP
19.048.086-0	JOSE LUIZ DA SILVA	SESP
19.016.803-4	HAILTON MARCIO ARRUDA	SESP
19.028.621-5	MARIA SILVA GASPAR	UEM
19.050.919-2	MARIA INES DE SOUZA	UEL
19.067.546-7	ROSEMARIE ELIZABETH SCHMIDT ALMEIDA	UEL
19.050.866-8	SELMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	UEL

Curitiba, 10 de junho de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

60025/2022

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 98/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; e arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento), RESOLVE:

CONVALIDAR os termos e funções descritas na Portaria JCP nº 072/2019, de 26 de julho de 2019, que designou RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, portador do RG nº: 5.977.317-8/PR, Agente Profissional, lotado nesta Autarquia, para atuar como Relator na Agência Regional da Junta Comercial em Londrina/PR, a partir de 29 de julho de 2019, para proferir decisões singulares em processos de registro mercantil, ficando investido nas funções de analista (relator), assumindo todas as prerrogativas do ofício.

Curitiba, 10 de junho de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

60881/2022